



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM Nº 85/2021-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 30 / 04 / 2021  
Horas 12 : 22  
Por: Celen Domaceno

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 782/2020 que “Institui a Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2021.

  
Deputado ALEX REDANO  
Presidente - ALE/RO



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)

Mensagem Nº 85/2021-ALE AUTOGRAFO Nº 782/2020 (0017697963)

SEI 0005.187811/2021-07 / pg. 1





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 782/2020

Institui a Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Rondônia, o Dezembro Verde, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais; e

IV – ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao combate ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, escolas estaduais, municipais e organizações que atuam na área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2021.

**Deputado ALEX REDANO**  
**Presidente – ALE/RO**



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189  
Fone: 69 3218.5605 | 5645 | [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)





PROTOCOLO			Nº 782/20
	PROJETO DE LEI		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			
<p>Institui a Campanha Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais no Estado de Rondônia</p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> decreta:</p> <p>Art. 1º Fica instituído no Estado de Mato Grosso, o mês “Dezembro Verde”, dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.</p> <p>Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivo:</p> <p>I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;</p> <p>II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;</p> <p>III – Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais; IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao combate ao abandono de animais por de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, escolas estaduais, municipais e organizações que atuam na área.</p> <p>Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 16 de julho de 2020.</p> <p> <b>EYDER BRASIL</b> Deputado Estadual – PSL</p>			



PROTOCOLO		<b>PROJETO DE LEI</b>	Nº
<b>AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL</b>			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Em Rondônia, infelizmente, animais abandonados nas ruas são uma realidade. Nas cidades, eles podem ser vistos em todo lugar: ruas, calçadas, feiras, bares, abandonados à própria sorte, sujeitos a maus-tratos e à violência humana. As ações de proteção aos animais de rua, em sua maioria, são feitas por ativistas independentes ou ONGs protetoras. Porém, a despeito de todos os esforços, eles estão se multiplicando sem controle Estado afora. O abandono de animais está definido como crime pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e pela Lei Estadual nº 10.765/2018. No entanto, a prática é recorrente nas cidades Rondonienses. A escolha do mês de dezembro é justamente por ser uma época em que crescem os números de casos de abandono, como férias escolares e viagens. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que existam, no Brasil, mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes, há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. Em Porto Velho estima-se que existam mais de 8 mil animais abandonados. No interior, em cidades menores, a situação não é muito diferente. Em muitos casos, o número chega a 1/4 da população humana. São dados alarmantes. No Maranhão, um projeto de lei de autoria do Deputado Estadual Wellington do Curso, foi aprovado na Assembleia Legislativa e, com a sanção governamental, tornou-se a Lei nº 10.970, de 14 de dezembro de 2018, que institui o mês “Dezembro Verde” no âmbito daquele estado. Diante desse quadro, as ações educativas a serem realizadas no mês</p>			





PROTOCOLO

Nº

PROJETO DE LEI

**AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

como “Dezembro Verde” tornam-se uma necessidade diante das demandas reais, já que, por onde passamos, o que vemos são animais abandonados, maltratados. Mais que uma preocupação com os animais, estamos diante, também, de uma problemática que atinge a saúde pública. Hoje, pode-se dizer que se trata um problema de calamidade pública. Por tudo isso, pedimos o apoio dos demais pares para aprovação da presente iniciativa, bem como sanção e regulamentação por parte do Governo do Estado em vista de sua importância para conscientização e realização de ações contra o abandono de animais.

Plenário das Deliberações, 16 de julho de 2020.

**EYDER BRASIL**

*Deputado Estadual – PSL*